




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	08/03/2024 14:27		<b>21.842.735-9</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CPF: XXX.XXX.839-72) AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	AREA DE ENSINO	<b>Cidade:</b>	CAMPO MOURAO / PR
<b>Palavras-chave:</b>	SOLICITACAO		
<b>Nº/Ano</b>	10/2024		
<b>Detalhamento:</b>	ANÁLISE DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PS2 (2023/2024)		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

---

**Protocolo:** 21.842.735-9  
**Assunto:** ANÁLISE DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PS2  
(2023/2024)  
**Interessado:** AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE  
**Data:** 08/03/2024 14:37

---

**DESPACHO**

**Prezada Sra. Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete**

Segue Memorando n. 10/2024-CCCV, para análise da Excelentíssima Reitora Profa Salete Machado Sirino.

Cordialmente,  
**Aurea Andrade Viana de Andrade**  
**Coordenadora Geral da Comissão Central do Concurso Vestibular**  
Portaria no 412/2022 REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 08/03/2024 14:38 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.842.735-9** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 08/03/2024 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**76667bfcae7f985f1c33bef1913cb182**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



Memorando 10/2024 - CCCV

Campo Mourão, 08 de Março de 2024.

Prezada Profª Dra. Salete Machado Sirino

Como é de vosso conhecimento, nós, equipe da CCCV, juntamente com a Prograd, trabalhamos intensamente para o processo de ocupação das vagas dos cursos de graduação da Unespar. Para ocupar as vagas desse ano letivo de 2024, realizamos o Vestibular 2023/2024 e, com as vagas remanescentes deste processo, organizamos o PS1 (processo em que se analisaram as notas no Sistema do Vestibular e do Enem (média final do Vestibular da UNESPAR edições de 2020, ou 2021, ou 2022; e média final do Enem, das edições de 2020, ou 2021, ou 2022), cujo resultado foi publicado na página, hoje. Entretanto,

-Considerando que neste momento, a Prograd está nas últimas chamadas do SISU e ainda não ocupamos **291** vagas destinadas para este processo;

-Considerando que no PS1, tivemos apenas 182 candidatos(as) homologados(as) para 559 vagas (remanescentes do Vestibular), restando **377** vagas para serem ocupadas, sendo um número expressivo de vagas em aberto;

-Considerando a necessidade de organizar um novo processo para **ocupação de 668 vagas**, esta semana já iniciamos a organização do Processo Seletivo de Ingresso II (PS2) que, a partir deste ano, terá denominação de “Vestibular Complementar” (Prova de Redação);

-Considerando que outras IES do Paraná vêm isentando os(as) candidatos(as) da taxa do vestibular, especialmente dos cursos de Licenciaturas.

Vimos, respeitosamente, solicitar para reconsiderar, juntamente com os conselheiros do CAD, a cobrança da taxa do processo seletivo – PS2- Vestibular Complementar (Prova de Redação), pelo acima exposto e especialmente pela nossa preocupação de ocupação dessas vagas. Assim, pedimos: ISENÇÃO TOTAL para o VESTIBULAR COMPLEMENTAR.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,  
Coordenadora do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,  
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **memorandoparaREitoraisencaotaxa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 08/03/2024 14:38 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.842.735-9** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 08/03/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7a0e63263520801cd4c3debfaf527**.



## RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – REITORIA/UNESPAR

**Autoriza, *AD Referendum* do CAD, a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Ingresso II – PS2 - Vestibular Complementar (Prova de Redação) da Unespar.**

**A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**considerando** o memorando nº Memorando 10/2024 - CCCV;

**considerando** a urgência em realizar o Vestibular Complementar (Prova de Redação) para ocupação de vagas ofertadas pela Unespar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, *AD Referendum* do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Ingresso II – PS2 - Vestibular Complementar (Prova de Redação) da Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 08 de março de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)